



**EDITAL Nº 47/2020**

**ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2020**

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) EDUARDO AUGUSTO FERREIRA ABREU, Juiz(Juíza) da 031ª Zona Eleitoral, VALENÇA/BA, por força da Lei nº 9.504/97.

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, foram nomeados abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2020 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

LAESSIO CONCEICAO DOS SANTOS	103423820566	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
DANIELE JESUS BARBOSA	110565060515	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA ESTADUAL DE PRIMEIRO GRAU JOÃO LEONARDO DA SILVA, situado à PRAÇA DOIS DE JULHO S/N - ZONA URBANA		
DANÍRES SOUZA SANTOS	153214060566	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA ESTADUAL DE PRIMEIRO GRAU JOÃO LEONARDO DA SILVA, situado à PRAÇA DOIS DE JULHO S/N - ZONA URBANA		
EULANA CAROLINA DO ROSÁRIO DOS SANTOS	132424580540	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA ESTADUAL DE PRIMEIRO GRAU JOÃO LEONARDO DA SILVA, situado à PRAÇA DOIS DE JULHO S/N - ZONA URBANA		
JANETE SANTOS SANTIAGO	083507710507	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA ESTADUAL DE PRIMEIRO GRAU JOÃO LEONARDO DA SILVA, situado à PRAÇA DOIS DE JULHO S/N - ZONA URBANA		
JUSSARA CHAGAS BRANDAO	140064320507	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA ESTADUAL DE PRIMEIRO GRAU JOÃO LEONARDO DA SILVA, situado à PRAÇA DOIS DE JULHO S/N - ZONA URBANA		
MAIBI LAVIGNE LINS DA SILVA	057242260574	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA ESTADUAL DE PRIMEIRO GRAU JOÃO LEONARDO DA SILVA, situado à PRAÇA DOIS DE JULHO S/N - ZONA URBANA		
HUDSON TAVOLA CIDREIRA SOUZA	100641670590	AUXILIAR DE TRANSPORTE
EDUARDO AUGUSTO FERREIRA ABREU	029518110531	PRESIDENTE DE JUNTA ELEITORAL
GUILHERME LEMOS VIEIRA DA SILVA	106084400523	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
TIAGO BENTO DE SOUSA	127731890507	TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

Por outro lado, o nomeado que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 031ª Zona Eleitoral VALENÇA/BA, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia, hora e lugares designados.

O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 031ª Zona Eleitoral/BA.

Eu EDUARDO AUGUSTO FERREIRA ABREU Juiz(Juíza) da 031ª Zona Eleitoral, assino.

VALENÇA, 17 de setembro de 2020

Dr(a) EDUARDO AUGUSTO FERREIRA ABREU  
Juiz(Juíza) da 031ª Zona Eleitoral